



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 038/GP/2013 DE 05/02/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 01/02/2013 ao servidor abaixo descrito o Adicional de translado Acrescentado o inciso XI, ao Artigo 172 da Lei complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994, criado através da Lei Complementar nº 129/2008 de 10 de abril de 2.008;

<i>Nome do servidor</i>	<i>Função</i>	<i>Secretaria</i>
Dionatan Araújo Sarabia	Operador de Máquinas	SEAPA
Luiz Carlos de Assis Junior	Motorista	SAUDE
Sergio Granville	Motorista	SEMAS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, 36º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração